



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Dispõe sobre a desafetação a Travessa 08, cria Lote e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetada a Travessa 08, 3ª Parte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, de propriedade do Município de Dois Vizinhos, com área de 257,04m², (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área desafetada passará a constituir o Lote n.º 11, da Quadra n.º 120, 3ª Parte.

Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Dois Vizinhos o Lote descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização Legislativa para a desafetação da Travessa 08.

A desafetação vai permitir a criação de lote urbano com o objetivo de alienação, futuramente.

Ante o exposto solicitamos a aprovação do referido Projeto de Lei, pelo alcance social que ele representa.

Dois Vizinhos - PR, 11 de março de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito